



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.411, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.  
(Autoria: Vereador Kaká)

Denomina Sonia Maria Sanches Granero a Rua 114 do Residencial Pouso Alegre e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Sonia Maria Sanches Granero a Rua 114 do Residencial Pouso Alegre.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de setembro de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CRAS Norte, junto à Secretaria de Ação Social, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 437/2023 da Secretaria de Ação Social;

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Priscila Aparecida de Castro Miras, chapa 13.011, para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CRAS Norte, junto à Secretaria de Ação Social, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Maria Inês Alves Moura Coimbra, chapa 4.722.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de setembro de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 249, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CRAS Leste, junto à Secretaria de Ação Social, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 436/2023 da Secretaria de Ação Social;

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Jane Izabel Miranda Biagiotti Lellis, chapa 14.405, para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CRAS Leste, junto à Secretaria de Ação Social, pelo período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2023, em razão das férias da titular do cargo a servidora Laura Cristina Gomes Lima, chapa 15.966.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de setembro de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 250. DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação ao Setor de Atendimento ao Público, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 200/2023 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 11 de setembro de 2023, do Setor de Atendimento ao Público, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a servidora Fabiana Cardoso Martins, chapa 3.262.

Art. 2º Fica NOMEADO, a partir de 11 de setembro de 2023, ao Setor de Atendimento ao Público, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o servidor Antônio Carlos da Silva, chapa 10.174.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de setembro de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 - PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE"**

**EDITAL DE ABERTURA**

A Prefeitura de Franca/SP, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nº 7.627 de 2012, nº 7.636 de 2012, nº 8.668 de 2018, que instituíram o Programa "Primeira Chance", regulamentadas pelo Decreto 9.738 de 2012 no âmbito municipal, e ainda, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0011115-04.2018.5.15.0015, torna públicas as instruções relativas à abertura de inscrições e as normas para a realização de Processo Seletivo visando o preenchimento de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Aprendizagem em Auxiliar Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9130

**Poder Executivo**

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

**Poder Legislativo Mesa Diretora**

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente  
Pastor Palamoni - Vice-Presidente  
Luiz Amaral - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 205, de 28 de julho de 2023.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período a critério da Administração Municipal, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se à contratação de aprendizes, por tempo determinado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, ressalvados os casos de: desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo ou a pedido do aprendiz, que implicam na extinção imediata do contrato.
- 1.4. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato e seu representante ou assistente legal, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as disposições referentes ao Processo Seletivo, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para habilitação e documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a aprendizagem.
- 1.6. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município bem como através do menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
- 1.8. É vedada a participação simultânea do aprendiz do Programa “Primeira Chance” em mais de um órgão ou entidade ou em outro projeto similar instituído pelo Município
- 1.9. É vedada a participação de candidato que tenha sido contratado anteriormente como aprendiz na função de Auxiliar Administrativo pelo Município, ou qualquer outro órgão público ou privado.
- 1.10. O candidato aprovado, quando convocado para assumir a vaga para aprendizagem, será submetido a exames de saúde, determinados pelo Serviço de Medicina Ocupacional da Prefeitura da Franca, para definir, conclusivamente, o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições exigidas.
- 1.11. O Processo Seletivo será de caráter classificatório cujas fases de seleção estão descritas nos itens 4, 5, 6 e 7 deste edital.
- 1.12. O Município de Franca/SP reserva-se no direito de convocar os candidatos selecionados na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor ao legislativo a abertura de mais vagas.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA “PRIMEIRA CHANCE”

- 2.1. Formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens através de contrato de aprendizagem, desenvolvido no âmbito da Administração Pública Direta.
- 2.2. Propiciar aos adolescentes condições para exercer uma iniciação profissional.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. O Processo Seletivo nº 02/2023 destina-se ao provimento das seguintes vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função	Requisitos	Total de vagas	Remuneração mensal	Jornada de aprendizagem semanal (teoria/prática)
<b>Auxiliar Administrativo (aprendiz)</b>	- Ter idade entre 14 (quatorze) e 22 (vinte e dois) anos, na data da inscrição; - Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental, o ensino médio ou o ensino médio técnico, assim incluída a modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tê-lo concluído; - Comprovar os requisitos de habilitação e dados socioeconômicos previstos no item 4.3 deste edital, preenchidos no ato da inscrição, por meio de documentos.	80	Salário Mínimo Hora (R\$ 6,60 por hora)	20 ou 30 horas semanais

- 3.2. A remuneração do contratado será de acordo com a legislação que rege a matéria, e calculado com base no salário mínimo/hora.
- 3.3. As atribuições do aprendiz contratado deverão ser compatíveis com a formação técnico-profissional oferecida pela entidade qualificada em Programa de Aprendizagem, que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional.
- 3.4. As vagas oferecidas pelo programa serão destinadas a jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade que devem encontrar-se dentro das situações abaixo indicadas:
  - a) adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;
  - b) jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;
  - c) jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
  - d) jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil, atendidos e encaminhados pela Secretaria Municipal de Ação Social (CRAS e CREAS).
- 3.5. Será reservado o percentual não inferior a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pelo programa para serem preenchidas, preferencialmente, por pessoas com deficiência, observadas as condições de acessibilidade.
- 3.6. A idade máxima prevista na Tabela do item 3.1 não se aplica aos aprendizes com deficiência, conforme disposto no Lei Municipal nº 7.627, de 31 de janeiro de 2012.

#### 4. DA CANDIDATURA E COMPROVAÇÃO DE QUESITOS DE CLASSIFICAÇÃO

##### 4.1. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1. O candidato deve preencher o formulário de inscrição eletrônico com as informações pessoais solicitadas e anexar os documentos para comprovação dos requisitos de habilitação constantes dos itens 3.1 e 4.3.
- 4.1.2. Ao candidato é permitida a realização de apenas uma inscrição, sendo vedada a utilização de documentos de terceiros (pais, irmãos, amigos e demais).
  - 4.1.2.1. O descumprimento do item anterior elimina definitivamente o candidato do processo seletivo.
- 4.1.3. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas exclusivamente via Internet através do endereço eletrônico <http://selecao.franca.sp.gov.br/login>, disponível no site da Prefeitura de Franca ([www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)), no período compreendido entre **0:00h (zero) hora do dia 14 de setembro de 2023 e 23h59 do dia 13 de outubro de 2023**.
  - 4.1.3.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
  - 4.1.3.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial do Município bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).
- 4.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para realizar a inscrição e assumir a vaga para aprendizagem, caso seja aprovado e convocado.
  - 4.1.4.1. As informações prestadas no ato da inscrição serão utilizadas para pontuar e classificar os candidatos, portanto o candidato que prestar informações incorretas, será eliminado da seleção.
- 4.1.5. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato aceita todas as condições do edital, atesta e comprova satisfazer os seguintes requisitos:
  - 4.1.5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972.
  - 4.1.5.2. Ter, na data da inscrição, de 14 (quatorze) anos a 22 (vinte e dois) anos completos.
  - 4.1.5.3. Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental, o ensino médio ou o ensino médio técnico, assim incluída a modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tê-lo concluído.
  - 4.1.5.4. Residir na cidade de Franca/SP.
  - 4.1.5.5. Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino, observada a legislação que regulamenta o assunto.
  - 4.1.5.6. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
  - 4.1.5.7. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes à aprendizagem a que concorre.
  - 4.1.5.8. Atender aos requisitos previstos no capítulo 3 deste edital.
- 4.1.6. Para inscrever-se, do período compreendido entre **00:00h (zero) hora do dia 14 de setembro de 2023 e 23h59 do dia 13 de outubro de 2023**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://selecao.franca.sp.gov.br/login>, disponível no site da Prefeitura de Franca ([www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)), e efetuar sua inscrição anexando os documentos para comprovação dos requisitos de habilitação constantes dos itens 3.1 e 4.3, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 4.1.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, anexar a documentação

comprobatória, transmitir os dados via Internet e imprimir o protocolo de inscrição.

- 4.1.6.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais solicitados e anexar os documentos para comprovação dos requisitos de habilitação constantes dos itens 3.1 e 4.3. e caso declare, ou anexe algum dado incorreto poderá corrigir, desde que refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, no item 4.1.3.
- 4.1.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Franca, através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta, não anexar a documentação comprobatória e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, mesmo que apurado a qualquer época.
- 4.1.8. A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 4.1.8.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br) nos últimos dias de inscrição.
  - 4.1.8.2. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
  - 4.1.8.3. Ao candidato que necessitar de suporte e/ou apoio e/ou orientações para a inscrição online, será disponibilizado acesso à internet na sede da Sala de Tecnologia, situada à Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, s/nº, Rodoviária de Franca box 03-SC, **nas datas de 02 à 06 de outubro, das 08h00 às 17h00.**
    - 4.1.8.3.1. No período e local estabelecidos no item 4.1.8.3, estarão à disposição 3 (três) membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou responsáveis por ela designados, em caráter permanente.
- 4.1.9. O(A) candidato(a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo preencher corretamente a opção quando solicitado no formulário de inscrição, informando o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
  - 4.1.9.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site da Prefeitura, será considerado o nome civil.
  - 4.1.9.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 4.1.9 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 4.1.10. O(A) candidato(a) que for egresso do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas (Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, Semiliberdade ou Internação), pertencente à família beneficiária de programa de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Mínima, Família de Origem, e eventualmente outros), em situação de acolhimento institucional (Abrigo, Casa-lar, República), ou egresso do trabalho infantil, atendidos e encaminhados pela Assistência Social Municipal (CRAS e CREAS) deverá comprovar tal condição no ato da inscrição eletrônica, conforme disposto no item 4.1.6.
- 4.1.11. A falta de comprovação das condições estipuladas no item 4.3 deste edital acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.
- 4.1.12. A relação de candidatos inscritos para a concorrência no Processo Seletivo será divulgada no dia **27/09/2023**, no Diário Oficial do Município bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).

## 4.2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.2.1. Segundo dispõe a Lei Orgânica do Município e a Leis Municipais 7.627/2012, 7.636/2012 e 8.668/2018, regulamentadas pelo Decreto 9.738 de 2012, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para candidatos com deficiência.
  - 4.2.1.1. Serão observadas, ainda, as regras dispostas na Lei Municipal nº 5.234/99 e o Decreto 9.809/2012.
- 4.2.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 4.2.3. Ao candidato abrangido pela Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição e anexe o competente laudo no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do emprego ao qual concorre.
- 4.2.4. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - 4.2.4.1. A apresentação do laudo mencionado no item 4.2.4 é obrigatória e deverá ser efetuada no ato da inscrição de acordo com o item 4.1.6, ou seja, das **00:00h (zero) hora do dia 14 de setembro de 2023 e 23h59 do dia 13 de outubro de 2023**, através do endereço eletrônico <http://selecao.franca.sp.gov.br/login>, disponível no site da Prefeitura de Franca ([www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)), **IMPRETERIVELMENTE.**

- 4.2.4.2. O laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições sob pena de não ser considerado.
- 4.2.4.3. Os laudos não serão recebidos por qualquer outro meio diferente do especificado no item 4.2.4.1 e não será autorizada complementação de documentos, após encerrado o período de inscrições estabelecido no item 4.1.3.
- 4.2.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não será considerado deficiente e não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.2.6. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 4.2.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.2.8. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 4.2.9. Os candidatos com deficiência, aprovados, constarão da listagem geral dos classificados e de listagem especial.
- 4.2.10. Os candidatos com deficiência, aprovados, deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.2.11. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Franca.
- 4.2.12. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.
- 4.2.13. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.2.14. A divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência no Processo Seletivo como candidato com deficiência está prevista para o dia **21/10/2023**, no Diário Oficial do Município bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).
- 4.2.14.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
- 4.2.14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.2.14.3. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência, desde que tenha apresentado os documentos para comprovação dos requisitos de habilitação constantes dos itens 3.1 e 4.3.

#### 4.3. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS QUESITOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.3.1. Para comprovação dos requisitos de habilitação e dos quesitos de classificação, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, das **00:00h (zero) hora do dia 14 de setembro de 2023 e 23h59 do dia 13 de outubro de 2023**, através do endereço eletrônico <http://selecao.franca.sp.gov.br/login>, disponível no site da Prefeitura de Franca ([www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)), nos termos do estabelecido no item 4.1.6, conforme discriminados nos subitens 4.3.1.1 ao 4.3.1.4.
- 4.3.1.1. **Para comprovação da Renda familiar mensal:** Contracheque, Holerite ou Declaração/Recibo de pagamento para Autônomos.
- 4.3.1.1.1. Somente os proventos regulares e valores a título de comissão serão considerados, ou seja, férias, PLR (Participação nos Lucros), horas extras serão desconsideradas para efeito deste cálculo.
- 4.3.1.1.2. Os comprovantes devem ser do mês anterior ao dia da inscrição, ou seja, da competência de agosto ou de setembro de 2023.
- 4.3.1.2. **Para a comprovação da idade (em atenção ao Art. 53 do Decreto N.º 9.579/2018):** Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteiras de trabalho (modelo antigo); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.3.1.2.1. Para esse fim não serão aceitos os documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteiras de estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteiras de trabalho digital; Documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 4.3.1.3. **Para comprovação da escolaridade e Instituição de ensino** (em atenção ao Art. 66 §5º inciso VII do

Decreto nº 9579/2018): Declaração escolar ou Certificado de conclusão.

4.3.1.3.1. **Para comprovação da participação em programas sociais previstos neste edital (em atenção ao Art. 66 §5º incisos I a V do Decreto N.º 9.579/2018):** Extrato de recebimento do Programa Bolsa Família (pode ser obtido pelo site de Serviços Sociais da Caixa, Portal de Transparência do Governo Federal, Pelo Aplicativo do Bolsa Família, Pelo Aplicativo Caixa Tem, ou presencial em qualquer agência da Caixa com o cartão do programa); extrato bancário de recebimento de BPC- Benefício de Prestação Continuada; Declaração emitida pela unidade CRAS ou CREAS ou extrato bancário para os Programas de Transferência de Renda Municipal, Renda Mínima ou Família de Origem; Declaração emitida pelo Órgão responsável pelo Acolhimento Institucional (Abrigo, Casa-Lar e República); egresso do trabalho infantil, Declaração emitida pelo CRAS e CREAS; Declaração emitida pelo Órgão responsável para comprovar medida socioeducativa.

4.3.2. Os candidatos serão classificados considerando a soma das pontuações referentes aos quesitos discriminados nos subitens 4.3.2.1 ao 4.3.2.4.

4.3.2.1. **Renda familiar mensal:**

I. Composta pela soma da renda de todos os moradores do mesmo domicílio.

II. Somente os proventos regulares e valores a título de comissão serão considerados, ou seja, férias, PLR (Participação nos Lucros), horas extras serão desconsideradas para efeito deste cálculo.

III. Os comprovantes devem ser do mês anterior ao dia da inscrição, ou seja, da competência de agosto ou de setembro de 2023.

VALOR	PONTOS
Até R\$ 330,00	3
Até R\$ 660,00	2
Até R\$ 1.320,00	1
De 1.320,01 a R\$ 2.640,00	1
De 2.640,01 a R\$ 3.960,00	1
De 3.960,01 a R\$ 5.280,00	0

4.3.2.2. **Idade (em atenção ao Art. 53 do Decreto N.º 9.579/2018):**

I. Para efeito do cálculo deste quesito, será considerada como referência a data do último dia de inscrição.

IDADE NO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO	PONTOS
14 anos aos 18 anos	6
A partir de 19 anos	3

4.3.2.3. **Instituição de ensino: (em atenção ao Art. 66 §5º inciso VII do Decreto N.º 9.579/2018):**

I. As categorias administrativas foram especificadas conforme delimitado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N.º 9.394/1996.

II. Para receber a pontuação o candidato terá que comprovar que concluiu ou está cursando o Ensino Fundamental, o Ensino Médio regular ou Médio Técnico, incluída a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na respectiva categoria.

CATEGORIAS ADMINISTRATIVAS	PONTOS
Pública	6
Privada	1

4.3.2.4. **Participação em programas sociais previstos neste edital (em atenção ao Art. 66 §5º incisos I a V do Decreto N.º 9.579/2018):**

PARTICIPANTE DE PROGRAMA/SERVIÇOS	PONTOS
Acolhimento (Abrigo, Casa Lar, República)	6
Medida Socioeducativa – Liberdade assistida, Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, Semiliberdade e Internação	6

Egresso de Trabalho Infantil certificado pelo CRAS ou CREAS	6
Bolsa Família, Programas de Transferência de Renda Municipal Renda Mínima ou Família de Origem ou eventualmente outro	4
Não participante de nenhum programa	0

- 4.3.2.4.1. Poderão ser acumulados para efeitos de pontuação neste item até 2 (dois) Programas/Serviços, descritos na tabela acima em classificações distintas.
- 4.3.2.4.2. Não poderão ser acumulados para efeitos de pontuação a participação de Programas/Serviços da mesma classificação.

#### 4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.4.1. Na ocorrência de empate serão adotados os critérios abaixo descritos, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- Estiver em Acolhimento (Abrigo, Casa Lar, República);
  - For participante de Medida Socioeducativa (Liberdade assistida, Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, Semiliberdade ou Internação);
  - For egresso de Trabalho Infantil certificado pelo CRAS ou CREAS;
  - For participante de Programa Social de transferência de renda;
  - Tiver menor idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
  - Atender ao critério de antecedência de inscrição, aferido pelo menor número da inscrição.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. A classificação provisória será divulgada no Diário Oficial do Município bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), no dia **21 de outubro de 2023**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado através dos referidos meios.
- 5.1.1. A Classificação será divulgada em duas listas simultâneas, uma com a pontuação de todos os candidatos e outra com a pontuação dos candidatos classificados nas condições de pessoas com deficiência.
- 5.2. Após a divulgação descrita no item acima, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar seus recursos presencialmente junto à Prefeitura de Franca, **nos dias 23 a 27 de outubro de 2023** na Central de Atendimento, situada na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, no horário das 09h às 16h.
- 5.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, que avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
- 5.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo (fora do prazo ou horário), entregue por qualquer outro meio diferente do especificado no item 5.2, ou não subscrito pelo próprio candidato e seu representante ou assistente legal quando for o caso.
- 5.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição, seguindo o modelo do Anexo I deste edital.
- 5.6. Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo.
- 5.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 5.8. A Classificação Final e a Homologação serão publicadas no Diário Oficial do Município bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), no dia **02 de novembro de 2023**.

### 6. DO PRÉ-ADMISSÃO

- 6.1. Após a homologação do Processo Seletivo, a convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e se dará, gradualmente, mediante as necessidades do Município.
- 6.2. A convocação dos candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação final, far-se-á pelo Departamento de Recursos Humanos, obedecendo ao limite de vagas existentes.
- 6.3. A convocação será feita através de edital, publicado no Diário Oficial do Município, bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do Processo Seletivo.
- 6.4. De forma acessória, será enviada mensagem de notificação da publicação para o candidato através do e-mail informado no ato da inscrição, sendo que a Prefeitura não se responsabiliza por falhas no recebimento dessa notificação, bem como será enviada carta escrita, remetida com aviso de recebimento, informando o candidato da publicação da convocação, bem como do prazo, local, horário e documentações que deverão ser apresentadas.

- 6.5. Após a convocação, realizada conforme itens 6.3 e 6.4, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, com toda a documentação, no horário estabelecido no edital de convocação.
- 6.6. Os candidatos que não comparecerem às convocações no horário e local estabelecido no ato convocatório serão considerados desistentes e eliminados definitivamente deste Processo Seletivo.
- 6.7. No edital de convocação serão definidos local, data e hora para o candidato realizar a apresentação dos documentos comprobatórios **originais**, enviados por ocasião da inscrição, para comprovação dos requisitos de habilitação constantes dos itens 3.1, 4.1.6 e quesitos de classificação constantes no 4.3.
- 6.8. Caberá ao candidato a comprovação, conforme estabelecido neste edital, das informações prestadas no ato da inscrição.
- 6.9. A falta de comprovação dos documentos previstos no item 6.7 deste edital acarretará na eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.
- 6.10. Os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório.
- 6.11. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão realizar o Exame Médico Admissional acompanhados do responsável legal.
  - 6.11.1. O Exame Médico Admissional será composto por entrevista médica, avaliação clínica e, se necessário, por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional do Município.
  - 6.11.2. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador, ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.
  - 6.11.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar exames complementares, caso solicitados pelo médico examinador, em prazo nunca superior a 5 (cinco) dias corridos da data do encaminhamento para realização da entrevista médica.
  - 6.11.4. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a avaliação do Serviço de Medicina Ocupacional da Prefeitura de Franca, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
  - 6.11.5. Caso a avaliação do Serviço de Medicina Ocupacional conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, ensejando a convocação do próximo candidato da lista de classificação final.
  - 6.11.6. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho emitirá parecer individual de aptidão ou inaptidão, através do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) a ser assinado por médico designado pela Prefeitura e pelo candidato.
  - 6.11.7. A inaptidão no ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) acarretará na eliminação definitiva do candidato do Processo Seletivo.
  - 6.11.8. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.
- 6.12. O não comparecimento na data, local e horário, bem como não apresentação dos documentos solicitados no Edital de Convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição e classificação final no Processo Seletivo.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Essa etapa da seleção será constituída da assinatura do contrato de aprendizagem dos candidatos aprovados nas fases anteriores.
- 7.2. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu representante ou assistente legal (se for o caso), de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado, conforme modelo constante no Decreto Municipal 9.738/2012.
  - 7.2.1. O candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem acompanhado do seu representante legal ou assistente legal.
- 7.3. A vigência do Programa de Aprendizagem, definida pela Administração Pública, constará no Contrato Especial de Aprendizagem assinado entre as partes.
- 7.4. O Contrato Especial de Aprendizagem será extinto ao final de sua vigência.
- 7.5. Os candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.
- 7.6. O prazo de duração do contrato de trabalho será de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 02 (dois) anos, nos termos das Leis nº 7.627 de 2012, nº 7.636 de 2012, nº 8.668 de 2018, regulamentadas pelo Decreto 9.738 de 2012.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inexistência das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato e seu representante ou assistente legal, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião do Processo Seletivo e da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.2. Os candidatos serão convocados com estrita observância da ordem de classificação final, observando os critérios dos itens 4.3 e 4.4.
- 8.3. A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação.

- 8.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e extratos de resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site www.franca.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esses meios.
- 8.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
- 8.6. O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, conforme previsto no respectivo edital de convocação, perderá automaticamente o direito à contratação.
- 8.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.
- 8.8. Os casos não previstos no edital serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 8.9. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 8.10. Caberá ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo.
- 8.11. É parte integrante do presente edital o ANEXO I (Modelo de requerimento para recurso).

Franca, 14 de setembro de 2023.

Alexandre Augusto Ferreira  
Prefeito Municipal de Franca

**PROCESSO SELETIVO 02/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**No DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO: (marcar um X)**

- ( ) CONTRA O EDITAL  
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO  
( ) OUTROS

**FUNDAMENTAÇÃO:**

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

## EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL SME Nº 013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Fica retificado o item – DAS UNIDADES ESCOLARES □ do Edital SME nº 013 de 05 de setembro de 2023, publicado em diário oficial do Município no dia 06 de setembro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

#### REGIÃO OESTE

Sede: EMEB Prof. Augusto Marques  
Rua Água Santa, nº 500, Vila Nova  
EMEI Profª. Maria Helena Teixeira □ Jardim Francano

EMEB Anor Ravagnani  
Rua Geraldino Augusto Machado, nº 181, Parque das Esmeraldas

EMEB Profª Dorotea Paulino Ferro  
Rua Joaquim Machado, 580, Jardim Paulo Archetti

EMEB Prof. e Escritor Nelson dos Santos Damasceno

Rua Cândido Francisco Pires, nº 4000, Jardim Bonsucesso

EMEB Prof. Domênico Pugliesi  
Rua Santa Luzia, nº 3421, Santa Maria

Sede: EMEB Profª. Etelgina de Fátima Viveiros  
Rua Pedro Silveira, nº 2915, Residencial Júlio D'Elia  
EMEB Profª Guiomar Ferreira Silva, Jardim Martins

EMEB Prof.ª Nair Martins Rocha (NR)  
Rua Padre Conrado, nº 1900, Vila Santos Dumont

EMEB Profª. Rita de Cássia Calixto Xavier  
Rua Ottaides Eurípedes Eleutério, nº 2505, Jardim Pulicano

Franca, 12 de setembro de 2023.  
Márcia de Carvalho Gatti  
Secretária Municipal de Educação

## FINANÇAS

### JULGAMENTOS

Processo nº 13244/23 - Pregão Eletrônico nº 180/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTES PARA ANÁLISES QUÍMICAS DE URINA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO NOVO. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, ficam classificadas as propostas das empresas Hospmed Comercio Eireli, lote 2; Master Diagnostica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda, 1. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 27751/23 - Pregão Eletrônico nº 257/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR/ ESTERILIZADOR DE AR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAUDE. O Sr. Pregoeiro declara DESERTO o presente Pregão.

### EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 9963/23 - Pregão Eletrônico nº 201/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PACIENTES EM AMBULANCIA DO TIPO UTI "TIPO D" E AMBULANCIA "TIPO SIMPLES". Contratada: Saude Movei Remoções Ltda, lotes 2, 4.

Processo nº 13378/23 – Tomada de Preços nº 09/23 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES NO PARQUE PROGRESSO SITO NA PRAÇA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ENTRE AS RUAS ARNALDO TEIXEIRA LEMOS, ALBERTO SCHIRATO E JOÃO BATISTA DELIA, PARQUE PROGRESSO, FRNCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão permanente de Licitações torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa WL Gama Engenharia e Terraplanagem Ltda, R\$ 560.815,75 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 26768/23 - Pregão Eletrônico nº 266/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. O Sr. Pregoeiro torna público que fica SUSPENSO o presente Pregão.

### TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 23665/22 - Pregão Eletrônico nº 221/22. Interessado: Procuradoria Geral do Município. Objeto: SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, PREPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, VALIDAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONFERÊNCIA E REMONTAGEM DE APROXIMADAMENTE 30.000 (TRINTA MIL) EXECUÇÕES FISCAIS. Contratada: Tempo Real Produções e Comunicação Ltda, lote 1. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 01 (um) mês, conforme determinação da Procuradoria Geral do Município de Franca, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 233 e seguintes.

### CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TERMOS DE ADITAMENTO

Proc. nº 5045/19 – Credenciamento nº 001/19 - Publica-se o presente, destinado ao fornecimento de procedimentos de exames laboratoriais e de análises clínicas, ao preço da tabela SUS, destinado a rede municipal de Saúde. Credenciada: Labtec Laboratório de Análises Clínicas Ltda, Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, Laboratorio de Patologia Dra. Maria Rached Palermo Ltda, G. Dessi Análises Clínicas Me, ACEF S/A. O prazo de vigência dos contratos ora aditados ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, de acordo com o item 5.1 do Termo Contratual, conforme solicitação e justificativas da Sec. Saude e anuência das empresas contratadas, anexadas aos autos em fls 1213 e seguintes.

Franca, 13 de setembro de 2023.  
Cesar Carrijo Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº 024685/2023 - Chamamento Público nº 0006/2023 - A Secretária Municipal de Ação Social, de acordo com o item 28.8 do Edital ratifica e homologa o processo de chamamento público para a execução do PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ASSISTIDA ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS, pela seguinte OSC: SOCIEDADE FRANCANO DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS - CNPJ 45.313.111/0001-96, Valor estimado para 2023, R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Franca, 13 de setembro de 2023  
Gislaine Alves Liporoni Peres  
Secretária de Ação Social

### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PARCERIA

Proc. nº 016597/2023 - Termo de Convênio nº 0070/2023, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE, objetivando o repasse de recursos para complementação da aquisição de material de custeio no Serviço de Atenção à Saúde e no Centro Especializado de Reabilitação - CER - II. Assinatura: 31/08/2023. Vigência 31/08/2023 a 30/08/2024. Valor R\$ 79.626,13 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Franca, 13 de setembro de 2023.  
Waléria Souza de Mascarenhas  
Secretária de Saúde

## **MEIO AMBIENTE**

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 30 DE 2023 Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL)

No dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), às 8h (de Brasília), em sala de reuniões virtual, sob a Presidência de Kaique Souza Pedaes e com a participação de Donizete Augusto de Barros, membro representante do COMDEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico), e do Cap. Deivid Gabriel de Melo, membro representante da Polícia Militar Ambiental, foi realizada a sessão de julgamento nº 30 de 2023 da JARI AMBIENTAL. Na sessão, houve o julgamento de defesas prévias apresentadas aos seguintes Autos de Infração Ambiental: 896, 952 e 900. As decisões sintéticas seguem abaixo, para, consoante o disposto no caput do art. 7º do Decreto nº 11.364, de 26 de novembro de 2021, serem publicadas junto desta ata no Diário Oficial do Município, valendo a publicação como notificação aos interessados:

Auto de Infração Ambiental: 896

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023036982

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 952

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023037848

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 900

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023038392

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

A íntegra das decisões está disponível no processo administrativo por meio do qual foi apresentada a defesa prévia.

Como nada mais havendo a ser tratado, às 8h07 o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi por ele lavrada a presente ata, lida na presença de todos, sendo devidamente APROVADA e assinada.

Franca/SP, 13 de setembro de 2023.

KAIQUE SOUZA PEDAES  
Presidente da JARI AMBIENTAL

DONIZETE AUGUSTO DE BARROS  
COMDEMA

CAP. DEIVID GABRIEL DE MELO  
Polícia Militar Ambiental

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2023018252**

INTERESSADO : LEONARDO RODRIGUES ALVES DINIZ

ASSUNTO : VISTORIA EM IMÓVEL

Fica a interessada intimada para conhecimento da decisão proferida nos autos do processo administrativo em epígrafe e constante da sequência de trâmite nº 07.

Franca, 11 de setembro de 2023.



---

**NANCY MARIA DE BRITO CARDOSO**

**CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL**

**INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2022021528**

INTERESSADO : OSWALDO MANIERO FILHO

ASSUNTO : LAVRATURA DE ESCRITURA

Fica a interessada intimada para conhecimento da decisão proferida nos autos do processo administrativo em epígrafe e constante da sequência de trâmite nº 12.

Franca, 11 de setembro de 2023.



---

**NANCY MARIA DE BRITO CARDOSO**

**CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL**

**INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2023024423**

INTERESSADO : BEATRIZ DO CARMO ESTEVAM

ASSUNTO : LAVRATURA DE ESCRITURA DE IMÓVEL ADQUIRIDO DA PROHAB

Fica a interessada intimada para conhecimento da decisão proferida nos autos do processo administrativo em epígrafe e constante da sequência de trâmite nº 08.

Franca, 11 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**NANCY MARIA DE BRITO CARDOSO**  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL

**EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF**

**PORTARIA Nº 22 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos para exercer tais atos nos autos do Processo 060/23 – Licitação 009/23

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o Sr. Hugo Cesar Chereguini Filho, Diretor Técnico da Emdef, CREA – 5061426977 SP, para exercer a função de Gestor do Contrato firmado nos autos em epígrafe, devendo acompanhar a execução do mesmo.

Art. 2º - Fica designado o Sr. Deoclécio Deodato Diniz Neto, Diretor Administrativo da Emdef, CPF nº 030.528.658-70, para exercer a função de Fiscal do Contrato, devendo determinar o que necessário for à regularização de faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 13 de setembro de 2023.  
MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO  
DIRETORA-PRESIDENTE

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM**

**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Contrato nº011/2022 –1º Aditamento de Prazo e Reajuste da Tabela de Valores – Processo 0140/2022-**

**Contratante: SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA -**

**Contratado:** SÃO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA - **Objeto:** Prestação de serviços de assistência médica, na segmentação de consultório, ambulatorial e hospitalar na cidade de Franca - **Vigência:** 08/08/2023 a 07/08/2024

Franca, 12 de setembro 2023

Célia Maria Teodoro Falleiros  
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

#### EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº013/2022 –1º Aditamento de Prazo e Reajuste da Tabela de Valores – Processo 0049/2018 - Contratante:** SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - **Contratado:** SÃO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA - **Objeto:** Prestação de serviços de assistência médica, na área de oncologia - **Vigência:** 01/09/2023 a 31/08/2024

Franca, 12 de setembro 2023

Célia Maria Teodoro Falleiros  
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

#### EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 004/2021 – 2º Aditamento de Prazo e Reajuste da Tabela de Valores – Processo 00168/2019- Contratante:** SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - **Contratado:** SÃO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA - **Objeto:** Prestação de serviços na área da saúde, na especialidade de diagnóstico por imagem (radiografia, tomografia e ressonância) - **Vigência:** 16/08/2023 a 15/08/2024

Franca, 12 de setembro 2023

Célia Maria Teodoro Falleiros  
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Procedimento Interno de Despesa nº 39/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de cerimonial

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80

Contratada: ALESSANDRO GONÇALVES MACEDO 02903657670 – CNPJ: 41.852.227/0001-42

Valor: R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) a hora.

Vigência: 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024.

Franca, 14 de setembro de 2023.  
Vereador Carlos Cesar Buci  
Presidente

### CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

Contrato nº. 33/2023 – Processo nº. 27/2023 – Tomada de Preços nº. 01/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada no

fornecimento e instalação de piso tátil para sinalização horizontal nas áreas internas do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF. Contratada: L. R. Reis Construtora Ltda. Valor Global: R\$ 202.060,00 (duzentos e dois mil e sessenta reais) – Vigência: 01/09/2023 a 29/01/2024 – Data de Assinatura: 22/08/2023.

Contrato nº. 34/2023 – Processo nº. 49/2023 – Inexigibilidade de licitação nº. 08/2023 - Objeto: participação do Uni-FACEF como associado da Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior (ANIMES) por 4 meses. Contratada: Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior - ANIMES. Valor Global: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) – Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023 – Data de Assinatura: 28/08/2023.

Contrato nº. 35/2023 – Processo nº. 51/2023 - Dispensa de licitação nº 25/2023 – Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do evento II Congresso Internacional de Medicina. Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa Ensino e Cultura de Franca. Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – Vigência: 01/09/2023 a 30/11/2023 – Data de Assinatura: 01/09/2023.

Contrato nº. 36/2023 – Processo nº. 52/2023 - Dispensa de licitação nº 26/2023 – Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso aprimoramento em clínica de orientação psicanalítica. Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa Ensino e Cultura de Franca. Valor Global: R\$ 116.025,00 (cento e dezesseis mil e vinte e cinco reais) – Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2023 – Data de Assinatura: 04/09/2023.

Contrato nº. 37/2023 – Dispensa de licitação - Objeto contratação de disponibilização de laboratório e curso de máquinas operatrizes na indústria mecânica para o curso de engenharia de produção do Uni-FACEF (09 alunos). Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Valor Global: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais) – Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2023 – Data de Assinatura: 31/08/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO

Contrato nº. 50/2019-7 – Processo nº. 27/2019 – Pregão Eletrônico 08/20219 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - vale alimentação para os empregados do Uni-FACEF. Contratada: Verocheque Refeições Ltda. Valor Global: R\$ 2.640.600,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais) – Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023 – Data de Assinatura: 12/09/2023.

#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO

Contrato nº 67/2020-4 – Processo nº 63/2020 – Dispensa de licitação nº. 44/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para cessão de licenciamento de software CRM RD Station Marketing com treinamento por 12 meses. Contratada: RD Gestão e Sistemas S.A.. Valor Global: R\$ 17.504,52 (dezessete mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 09/09/2023 a 09/09/2024 – Data de Assinatura: 24/08/2023.

Franca (SP), 13 de setembro de 2023.  
Prof. Dr. Alfredo Jose Machado Neto  
Reitor

---

### **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA UNI-FACEF CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 03/2023**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório da Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes Nº 03/2023, HOMOLOGA os procedimentos do referido concurso e seus respectivos resultados, que apontaram as seguintes classificações dos aprovados:

SUBÁREA: Farmacologia  
1. Daniel Martins Borges

Franca (SP), 13 de setembro de 2023.  
Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

---

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) no Concurso Público Nº 01/2022, para comparecer à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, munido(a) dos seguintes documentos:

- Uma foto 3X4;

- Exame admissional realizado na Clínica APTO (obrigatório realizar antes do primeiro dia de trabalho, mais informações no RH Uni-FACEF);
- CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (original);
- Cartão (ou número) PIS/PASEP;
- CPF e RG (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Medicina (original e cópia) se for o caso;
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- Cópia frente e verso dos Diplomas (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) original e cópia;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtido no Poupatempo ou no site da Secretaria de Segurança Pública;
- Termo Circunstanciado (TC), obtido no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, com dias e horários que trabalha (caso não tenha cargo público a declaração negativa será preenchida aqui);
- Declaração de Bens, na forma da Lei nº 8.429/92 (Declaração dos bens e valores que integram o respectivo patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. Tal declaração poderá ser substituída por cópia da declaração de bens e direitos da declaração anual de Ajuste do Imposto de Renda).

Informamos, ainda, que o não atendimento da presente convocação no prazo acima assinalado, acarretará a desclassificação do concurso e a convocação do próximo colocado.

Class.	Nome	Subárea
6°	Gabriel Domingues Pimenta	Processos Clínicos - Tutoria

Franca (SP), 13 de setembro de 2023.  
Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

O Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO E CLASSIFICADO no Concurso Público Nº 03/2023, para comparecer à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, munidos dos seguintes documentos:

- Uma foto 3X4;
- Exame admissional realizado na Clínica APTO (obrigatório realizar antes do primeiro dia de trabalho, mais informações no RH Uni-FACEF);
- CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (original);
- Cartão (ou número) PIS/PASEP;
- CPF e RG (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Medicina (original e cópia) se for o caso;
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- Cópia frente e verso dos Diplomas (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) original e cópia;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtido no Poupatempo ou no site da Secretaria de Segurança Pública;
- Termo Circunstanciado (TC), obtido no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, com dias e horários que trabalha (caso não tenha cargo público a declaração negativa será preenchida aqui);
- Declaração de Bens, na forma da Lei nº 8.429/92 (Declaração dos bens e valores que integram o respectivo patrimônio, bem

como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. Tal declaração poderá ser substituída por cópia da declaração de bens e direitos da declaração anual de Ajuste do Imposto de Renda).

Informamos, ainda, que o não atendimento da presente convocação no prazo acima assinalado, acarretará a desclassificação do concurso e a convocação do próximo colocado.

Class.	Nome	Subárea
1º	Daniel Martins Borges	Farmacologia

Franca (SP), 13 de setembro de 2023.  
Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - Processo nº 37/2023

– O Mag.<sup>a</sup> Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 13/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, conforme especificações constantes no Edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site <http://site.unifacef.com.br> a partir de 15/09/2023. O recebimento das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 27/09/2023, quando terá início o credenciamento seguido da sessão de lances. Maiores informações pelo telefone (16) 3713-4688.

Franca, 13 de setembro de 2023.  
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

### **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2023. Processo Adm. 089/2023. Dispensa de licitação. Contratada: Jose Antônio Goncalves Botelho 38799104806, CNPJ: 44.107.876/0001-07, Objeto: prestação de serviços de Jardinagem para manutenção dos Jardins da FDF. Valor do contrato: R\$ 16.800,00. Vigência: 05.09.2023 a 04.09.2024. Data da Assinatura: 05/09/2023.

Franca/SP, 13 de setembro de 2023.  
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva  
Diretor

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca, nos termos do Inciso XV do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da Fundação São Paulo, CNPJ 60.990.751/0001-24. Objeto: serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Vestibular 2023 da FDF, pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do termo contratual.

Franca, 13 de setembro de 2023.  
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

### **ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

#### **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2023

A instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 00.826.075/0001-26, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar público que, através do Edital Nº 10/2023, está realizando Processo Seletivo para contratação de EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações

inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

A Presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA torna público que estarão abertas nos dias 14 a 18 de Setembro 2023 as inscrições para o processo seletivo para a função de EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

1.2 A organização, a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição, obedecidas às normas deste Edital.

1.3 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, constantes no Item 2 – DO CARGO E DAS VAGAS, bem como das que vierem a ser criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade deste processo, obedecida a ordem classificatória.

1.4 O candidato contratado pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Instituição contratante.

## 2 – DOS CARGOS E VAGAS

Cargo	Formação	Tipo de contratação	Número de vagas	Jornada semanal	Remuneração
Educador de Apoio Pedagógico	Licenciatura em pedagogia	CLT	01 + Cadastro de Reserva	44 horas	R\$ 2.130,38

Obs. Até 10 (dez) educador de apoio pedagógico serão selecionados, os quais ficarão como cadastro de reserva a serem preenchidos, caso haja necessidade, durante 12 meses.

2.1. O cargo receberá Vale Alimentação (R\$ 172,00) e Vale Transporte, caso faça uso.

2.2 As funções do cargo será exercida na creche escola CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

## 3- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

### 3.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO

- Atuar diretamente junto aos alunos da educação especial.

- Participar de reuniões de estudo visando o aperfeiçoamento profissional e avaliação sistemática do trabalho;

- Em caso de ausência do aluno da educação especial, auxiliar o educador e/ou professor no desenvolvimento das atividades práticas e teóricas, das capacidades e competências, próprias do grupo etário.

## 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 14 a 18 de setembro de 2023, das 9h00 às 16h00 (horário de Brasília – DF), na Instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA, no endereço Rua Antonio Modenezi, 1070 – Bairro São Joaquim, Franca/SP ou via postal ou e-mail [cciservpublico@outlook.com](mailto:cciservpublico@outlook.com).

4.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou em caráter condicional.

### 4.4 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;

c) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;

d) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;

e) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;

f) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

g) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

h) Cumprir as determinações deste edital.

### 4.4.1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

a) Curriculum vitae com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional;

## 5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

### 5.1 - Primeira Etapa – Análise de Currículos

Nesta etapa serão selecionados os currículos que participarão das etapas seguintes.

## 5.2 – Segunda Etapa – Entrevista Coletiva, Dinâmica de Grupo e Prova Escrita

Constarão da prova escrita 5 questões dissertativas objetivas relacionadas às atribuições do cargo, cada uma delas com valor máximo de 1 (um) ponto. A nota da prova escrita será somada à nota da entrevista/dinâmica que tem valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 15 (quinze) pontos.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial da classificação desse Processo Seletivo dar-se-á através das redes sociais da instituição e no Diário Oficial do Município, em 01/09/2023.

6.2 - Face às características do Processo, não caberá recurso de etapas do Processo Seletivo.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma classificação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) experiência anterior comprovada na mesma área de atuação em que concorre o candidato;
- b) especializações na área de atuação.

## 8 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

8.1 - ser classificado no processo seletivo;

8.2 - ser considerado apto no exame admissional;

8.3 - apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Carteira Digital do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) atualizado;
- e) Cópia do Título Eleitoral
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do comprovante de conclusão da formação exigida no item 2 deste Edital;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 14 (catorze) anos;
- i) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- j) Cópia do Certificado de Reservista

## 9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Franca, 14 de Setembro de 2023.

---

### **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA.**

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº19/2023

A instituição Centro de Convivência infantil do Jardim Panorama Prof.<sup>a</sup> Maria Erotildes de Andrade Lima, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com CNPJ: 09.402.012/0001-17 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que através do Edital nº03/2023, está realizando processo seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com Município de Franca/SP., de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: Educador Infantil. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais. O Centro de Convivência Infantil do Jardim Panorama Prof.<sup>a</sup> Maria Erotildes de Andrade Lima torna público que estarão abertas de 14/09 a 22/09 as inscrições para o processo seletivo para as funções de: Educador Infantil.

-1 Vaga para auxiliar de apoio: Formação completa em Pedagogia

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: CCIJDPANORAMA4@GMAIL.COM  
Observação: Currículos somente por e-mail.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico

Franca, 13 de Setembro de 2023.  
Valéria Cristina Donzelli  
Presidente

# Com contadores numéricos nos semáforos, Franca anda bem

